



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DE CORREIÇÃO E APOIO ÀS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS

Ofício Circular nº 351/2021-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Assunto: Inutilização de Selos/Papel de Segurança
Processo Administrativo nº: 8501965-59.2021.8.06.0026

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Paulo Airton Albuquerque Filho, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a inutilização do papel de segurança para ato de oposição da Apostila da Haia, conforme documento oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, anexo a este ofício.

Atenciosamente,

Ariadne Fialho Caminha Bret
Gerente de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81420211501607

Nome original: 0002980-92.2021.2.00.0814.pdf

Data: 02/08/2021 10:13:58

Remetente:

Gabriel da Costa Beckman

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Tribunal de Justiça do Pará

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento do Ofício Circular nº 116 2021-CGJ, para ciência.



Número: **0002980-92.2021.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **23/07/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Cumulação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
NELCY MARANHÃO CAMPOS (REQUERENTE)			
Corregedoria da Região Metropolitana de Belém - TJPá (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
667426	02/08/2021 09:32	OFÍCIO	OFÍCIO
667448	02/08/2021 09:32	Ofício Circular 116 2021	OFÍCIO
667406	02/08/2021 09:14	Certidão	Certidão
657665	28/07/2021 15:25	Decisão	Decisão
646315	23/07/2021 13:17	INFORMAÇÃO	INFORMAÇÃO
646316	23/07/2021 13:17	digitalizar0054	Documento de Comprovação

Ofício Circular nº 116/2021-CGJ



Assinado eletronicamente por: GABRIEL DA COSTA BECKMAN - 02/08/2021 09:32:10
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2108020932107600000000632068>
Número do documento: 2108020932107600000000632068

PJeCOR PP N° 0002980-92.2021.2.00.0814

REQUERENTE: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE CASTANHAL

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS. INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA. APOSTILA DE HAIA. PROVIMENTO 62/2018-CNJ. RECENTE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 16. INSERÇÃO DIRETAMENTE NO SISTEMA.

DECISÃO / OFÍCIO CIRCULAR N° 116/2021-CGJ

Trata-se de informação de inutilização de papel de segurança destinado a aposição de apostila de Haia, sob o nº A5565718, por erro de digitação, nos termos do art. 16, do Provimento nº 62/2018-CNJ.

É o relatório.

Decido.

Atenta aos termos dos autos, observo que a comunicação a esta Corregedoria se amolda à antiga redação do art. 16, do Provimento nº 62/2018-CNJ.

Ocorre que, recentemente, por meio do Provimento nº 119/2021-CNJ, houve alteração de sua redação, passando a determinar que:

Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes **deverão fazer inserir a informação diretamente no sistema eletrônico de apostilamento.**

Dessa forma, **determino** à serventia requerente adequação imediata ao normativo, inserindo a informação diretamente no sistema eletrônico de apostilamento.

Não obstante, visando desde já dar ampla divulgação ao fato, **determino** ciência a todas as serventias extrajudiciais locais e dos Estados da Federação, para conhecimento e providências cabíveis.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Após, archive-se.

Belém, data registrada no sistema.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora Geral de Justiça

A15



Assinado eletronicamente por: ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA - 28/07/2021 15:25:27
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2107281525277700000000622944>
Número do documento: 2107281525277700000000622944

Num. 657665 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: GABRIEL DA COSTA BECKMAN - 02/08/2021 09:32:11
<http://corregedoria.pje.jus.br:80/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21080209321102100000000632089>
Número do documento: 21080209321102100000000632089

Num. 667448 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO que, em atendimento à determinação retro, foi publicado o Comunicado nº 096/2021-CGJ na edição nº 7.195 do Diário da Justiça, de 02 de agosto de 2021. **CERTIFICO**, por fim, que procedi ao arquivamento do presente feito.

Belém, datado pelo sistema.



EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS. INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA. APOSTILA DE HAIA. PROVIMENTO 62/2018-CNJ. RECENTE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 16. INSERÇÃO DIRETAMENTE NO SISTEMA.

DECISÃO / OFÍCIO

Trata-se de informação de inutilização de papel de segurança destinado a aposição de apostila de Haia, sob o nº A5565718, por erro de digitação, nos termos do art. 16, do Provimento nº 62/2018-CNJ.

É o relatório.

Decido.

Atenta aos termos dos autos, observo que a comunicação a esta Corregedoria se amolda à antiga redação do art. 16, do Provimento nº 62/2018-CNJ.

Ocorre que, recentemente, por meio do Provimento nº 119/2021-CNJ, houve alteração de sua redação, passando a determinar que:

Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes **deverão fazer inserir a informação diretamente no sistema eletrônico de apostilamento.**

Dessa forma, **determino** à serventia requerente adequação imediata ao normativo, inserindo a informação diretamente no sistema eletrônico de apostilamento.

Não obstante, visando desde já dar ampla divulgação ao fato, **determino** ciência a todas as serventias extrajudiciais locais e dos Estados da Federação, para conhecimento e providências cabíveis.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Após, archive-se.

Belém, data registrada no sistema.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Corregedora Geral de Justiça

A15



SIRVO-ME DO PRESENTE PARA ENCAMINHAR OFICIO Nº 029/2021-ADM, PARA APRESENTAR O QUE SEGUE NESTE.





**TABELIONATO FREIRE DA SILVA
COMARCA DE CASTANHAL**

Ofício n. 029/2021-ADM

Castanhal-PA, 23 de julho de 2021.

Excelência,

Vimos por meio desta, informar a V. Exa., sobre a inutilização de um (01) papel de segurança destinado a aposição de apostila de Haia, sob o n. A5565718, por erro de digitação.

Sendo o que tínhamos a informar, conforme disposto no artigo 16, paragrafo único do Provimento 62, colocamo-nos a disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Raphaela Maranhão C. F. Martorano
TABELIÃ SUBSTITUTA
Tabelionato Freire da Silva
Castanhal - Pará

Exma. Sra.

Dra. Rosileide Maria da Costa Cunha

Desembargadora Corregedora Geral de Justiça do Estado do Pará

Tabeliã Nelcy Maranhão Campos

Rua Senador Lemos, nº 266 - Centro - CEP: 68740-010 - Fone/Fax (91) 3721-1989 / 3721-3441 - Castanhal - Pará
E-mail: tab.freire@hotmail.com - Site: www.cartoriocastanhal2.com

